



PREFEITURA MUNICIPAL DO JAHU

SECRETARIA

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

LEI Nº 1.345,
de 16 de outubro de 1969.-

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAÚ

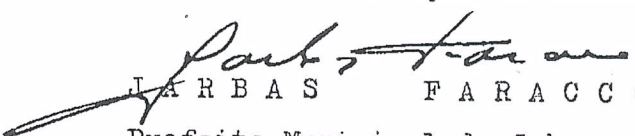
J A R B A S F A R A C C O,
Prefeito Municipal de Jahu,

Faço saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

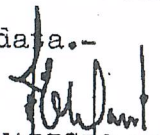
Art. 1º - É considerada de utilida
de pública a Irmandade de Misericórdia de Jaú, Sociedade mante
nedora da Santa Casa de Misericórdia de Jaú.

Art. 2º - Esta lei entrará em vi -
gor na data da sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 16 de outubro de 1969.
116º ano da fundação da Cidade.


J A R B A S F A R A C C O,
Prefeito Municipal de Jahu.-

Publicada e registrada na
Diretoria Administrativa,
na mesma data.-


ANTONIO EVARISTO MAROT,
Diretor Administrativo.

vav./